



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220293

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220293
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA N S DE
CARVALHO EIRELI - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e N S DE CARVALHO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 29.751.318/0001-96, sediado na TV OSVALDO FERREIRA, Nº 309, CENTRO, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). NELSON SANTOS DE CARVALHO, portador do CPF 537.864.912-91, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-19/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS SUBMERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: N S DE CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ: CNPJ 29.751.318/0001-96
ENDEREÇO: TV OSVALDO FERREIRA, Nº 309, CENTRO, Breu Branco-PA, CEP 68488-000
REPRESENTANTE: NELSON SANTOS DE CARVALHO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015536	INTERRUPTOR BIPOLAR 16 A (Chave On/Off P/Painel): - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	56,730	113,46
015568	CAPACITOR 108/130UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	44,390	44,39
015569	CAPACITOR 124/149UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	56,230	56,23
015570	CAPACITOR 145/175UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	56,820	56,82
015571	CAPACITOR 189/227UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	62,640	62,64
015572	CAPACITOR 216/259UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	67,750	67,75

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



015573	CAPACITOR 270/324UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	88,110	88,11
015574	CAPACITOR 340/408UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	98,240	98,24
015575	CAPACITOR 378/454UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	107,660	107,66
015576	CAPACITOR 460/552UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	127,690	127,69
015577	CAPACITOR 540/648UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	181,150	181,15
015578	CAPACITOR 680/816UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	164,550	164,55
015579	CAPACITOR 860/1032UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	188,650	188,65
015580	CAPACITOR 1080/1296UF: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	198,520	198,52
015618	TUBO PVC REVESTIMENTO 125mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	454,030	908,06
015619	TUBO PVC REVESTIMENTO 6 POLEGADA : - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	746,640	1.493,28
015620	CANO ROSCAVEL P/ ÁGUA 1.1/2BRANCO: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	318,730	637,46
015621	CANO ROSCAVEL P/ ÁGUA 1.1/4BRANCO: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	533,820	1.067,64
015622	CANO ROSCAVEL P/ ÁGUA 2BRANCO: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	460,350	920,70
015623	CANO AZUL IRRIGA.DN 125 X 6 MPVC: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	226,020	452,04
015624	LUVA ROSCAVEL BRANCA 1.1/2: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	34,270	68,54
015625	LUVA ROSCAVEL BRANCA 1.1/4: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	13,300	26,60
015626	LUVA ROSCAVEL BRANCA 2: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	23,370	46,74
015627	LUVA GALVANIZADA 1.1/2: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	14,140	28,28
015628	LUVA GALVANIZADA 1.1/4: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	27,980	55,96
015629	LUVA GALVANIZADA 2: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	11,020	22,04
015630	REGISTRO ESF SOLD. 25mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	18,140	18,14
015631	REGISTRO ESF SOLD. 32mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	23,610	23,61
015632	REGISTRO ESF SOLD. 40mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	72,160	72,16
015633	REGISTRO ESF SOLD. 50mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	74,340	74,34
015634	REGISTRO ESF SOLD. 60mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	145,790	145,79
015635	REGISTRO ESF SOLD. 75mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	164,380	164,38
015636	REGISTRO ESF SOLD. 110mm : - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	403,890	403,89
015638	RELE TEMPORIZADO: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	73,120	73,12
015646	RELE TÉRMICO 20-32: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	313,510	627,02
015647	RELE TÉRMICO 20-120: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	282,270	564,54
015648	RELE TÉRMICO 32-50: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	447,650	895,30
015649	RELE TÉRMICO 40-45: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	476,350	952,70
015650	RELE TÉRMICO 57-70: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	474,560	949,12
015651	RELE TÉRMICO 80-93: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	382,560	765,12
015652	CONTACTORA IC 18 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	150,810	150,81
015653	CONTACTORA IC 25 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	193,710	193,71
015654	CONTACTORA IC 32 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	371,430	371,43
015655	CONTACTORA IC 40 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	533,260	533,26
015656	CONTACTORA IC 50 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	640,410	640,41
015657	CONTACTORA IC 65 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	697,270	697,27
015658	CONTACTORA IC 80 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	801,140	801,14
015659	CONTACTORA IC 95 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	1.349,010	1.349,01
015660	CONTACTORA 110A 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	2.060,660	2.060,66
015661	CONTACTORA 140A 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	2.124,390	2.124,39
015662	CONTACTORA 170A 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	2.736,700	2.736,70
015663	CONTACTORA 205A 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	3.325,090	3.325,09
015664	CONTACTORA 250A 220V: - Marca.: LEAO	UNIDADE	1,00	3.642,180	3.642,18
015665	DISJUNTOR BIFÁSICO 2P 10A : - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	44,200	88,40
015666	DISJUNTOR 3P 16A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	45,660	91,32
015667	DISJUNTOR 3P 20A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	46,750	93,50
015668	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 2P 20A 6KA: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	56,420	112,84
015669	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 2P 25A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	68,440	136,88
015670	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 3P 32A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	105,470	210,94
015671	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 3P 40A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	110,930	221,86
015672	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 3P 50A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	123,370	246,74
015673	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 3P 63A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	108,870	217,74
015674	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 3P 70A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	112,150	224,30
015675	DISJUNTOR 3P 100A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	235,160	470,32
015732	VENTOSA 800/900: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	56,000	112,00
015733	CANOPLA 800/900: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	65,710	131,42
015734	MARTELO 800/900: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	116,840	233,68
015735	VALVULA 800/900: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	42,220	84,44
045649	RELE TERMICO DE 8 A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	93,230	186,46
045650	RELE TERMICO DE 9 A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	93,520	187,04
045651	RELE TERMICO DE 12 A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	100,920	201,84
045652	RELE TERMICO DE 15 A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	100,770	201,54
045653	RELE TERMICO DE 16 A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	97,710	195,42
045654	RELE TERMICO DE 18 A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	100,610	201,22
045655	RELE TERMICO DE 20 A: - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	103,900	207,80
045656	CANO GEOMECHANICO 4 POLEGADA : - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	405,560	811,12
045657	CANO GEOMECHANICO 6 POLEGADA : - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	405,560	811,12
045658	CANO GEOMECHANICO 8 POLEGADA : - Marca.: LEAO	UNIDADE	2,00	596,920	1.193,84

VALOR GLOBAL R\$ 38.512,27

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.512,27 (trinta e oito mil,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.054 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.055 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.111 - Manutenção de Lagos, Rios, Igarapés e Nascentes

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 18 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE

N S DE CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ 29.751.318/0001-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____